



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/16

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME**, CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, Inscrição Estadual n.º 596.327.868.00-65, com sede na Rodovia JK, BR 459-KM 123, Bairro Ipanema em Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato representado pela Sra. Giovanna Pereira Vilela, brasileira, empresária, divorciada, portadora do CPF n.º 510.019.266-68, residente e domiciliada na Rua José Honório dos Santos, n.º 205, Bairro Altaville em Pouso Alegre/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º **015/16** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **033/16**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de **FRALDAS GERIÁTRICAS**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Sétima do Contrato original acrescida de R\$ 4.586,58 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos); correspondente a 24,62% (Vinte e Quatro Vírgula Sessenta e Dois Por Cento) do valor anteriormente pactuado; em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Produtos	Quantidade/Unidade/Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
FRALDA GERIATRICA G-C/ 8 UNID	162 pacotes - Biofral	R\$ 13,99	R\$ 2.266,38
FRALDA GERIATRICA XG-C/ 7 UNID	180 pacotes - Biofral	R\$ 12,89	R\$ 2.320,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de Agosto de 2.016.

Pela **CONTRATANTE**
Sr. Carlos Augusto T. Dionísio
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
Sra. Giovanna Pereira Vilela
DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____